

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM DUAS SÉRIES, DA



SANTA CLARA AGROCIÊNCIA S.A.

CNPJ nº 01.810.945/0001-31

NIRE nº 35214316008

no valor total de

R\$115.000.000,00

(cento e quinze milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRSTCLDBS036

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRSTCLDBS044

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/100, PARA AS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE, E SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/101, PARA AS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE.

NÃO FOI CONTRATADA AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PARA A EMISSÃO

A **SANTA CLARA AGROCIÊNCIA S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Rua Antônio Guerreiro, nº 81, Parque Industrial, CEP 14.876-270, na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, devidamente inscrita perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 01.810.945/0001-31 e inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35214316008, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emissora"), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1ª, 2ª, 3ª (parte), 4ª e 5ª andares, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Coordenador Líder"), o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** instituição financeira, com sede Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschekº 2.041 e 2.235, Bloco A, 24º Andar, Vila Olímpia, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o

nº 90.400.888/0001-42, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Santander") e o **BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, com sede na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 1.240, 14º andar, Edifício Morumbi Corporate – Diamond Tower, bairro Vila São Francisco/Chácara Santo Antônio (Zona Sul), São Paulo - SP, 04711-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.023.570/0001-60, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Rabobank") e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Santander, os "Coordenadores") comunicam, nos termos do artigo 57 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), o início do período de distribuição da oferta pública de 115.000 (cento e quinze mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em 2 (duas) séries ("Debêntures") da 3ª (terceira) emissão da Emissora ("Emissão"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de fevereiro de 2026 ("Data de Emissão"), o montante total de R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais) ("Valor Total da Emissão"), destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 ("Resolução CVM 30" e "Investidores Profissionais", respectivamente), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, com dispensa de análise prévia, nos termos do artigo 26, inciso X da Resolução CVM 160, e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Oferta"), conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, Com Garantia Fidejussória Adicional, em Duas Séries, para Distribuição Pública, da Santa Clara Agrociência S.A.*" celebrado em 13 de fevereiro de 2026, conforme aditado ("Escritura de Emissão"), entre a Emissora, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, representando os interesses da comunhão dos titulares das debêntures da 3ª (terceira) emissão de debêntures da Emissora ("Agente Fiduciário") e **JOÃO PEDRO CURY**, brasileiro, casado pelo regime da separação de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 35.326.496-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 322.818.838-84, residente e domiciliado na Rua Neyde Antônio da Silva Baratella, nº 225, lote 1, quadra 14ª, Residencial Alphaville, município de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, CEP 14.110-000 ("Fiador").

CRONOGRAMA DA OFERTA

	Evento ⁽²⁾	Data ⁽¹⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM e Divulgação do Aviso ao Mercado	13/02/2026
2	Registro da Oferta na CVM Data de divulgação deste Anúncio de Início	25/02/2026
3	Data de Liquidação Financeira das Debêntures	27/02/2026
4	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias da divulgação do Anúncio de Início

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “*Anúncio de Início da Oferta de Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Duas Séries, da Santa Clara Agrociência S.A.*” (“Anúncio de Início”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta e das Debêntures podem ser obtidas com a Emissora, o Coordenador Líder, e demais instituições participantes do consórcio de distribuição e ou com a CVM.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO, CONFORME INCISO VII, PARÁGRAFO 3º, DO ARTIGO 59, E DA LÂMINA DA OFERTA DE ACORDO COM §1º DO ARTIGO 23, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO

ARTIGO 26, INCISO X DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2026



Coordenador Líder



Coordenadores

